

DECRETO Nº 5885/87
de 27 de março de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 545 de 03/04/87

Dispõe sobre a criação de elemen
to econômico e abertura de crêdi
to adicional no valor de Cz\$.....
3.665.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3196/86, de
09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico
4110 - Obras e Instalações no programa 03070212.04 - Manutenção dos Servi
ços, no Departamento de Serviços Internos, na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 3.665.000,00 (três milhões ,
seiscentos e sessenta e cinco mil cruzados), destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
2.50 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
5.00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 4110	Obras e Instalações	130.000,00
7.30 - 03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	120.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços - AIS	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal - AIS	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
9.10 - 13754281.01	Móveis, Máquinas e Outros - AIS	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
9.10 - 13754284.18	Unidades de Pronto Atendimento	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

cont. Decreto nº 5885/87 - fls. 02

10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO		
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugênio de Melo	
2.50 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
2.50 - 03070202.92	Viagens e Estadias	
2.50 - 3111	Pessoal Civil	5.000,00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5.00	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 03070232.04	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
5.00 - 3132		

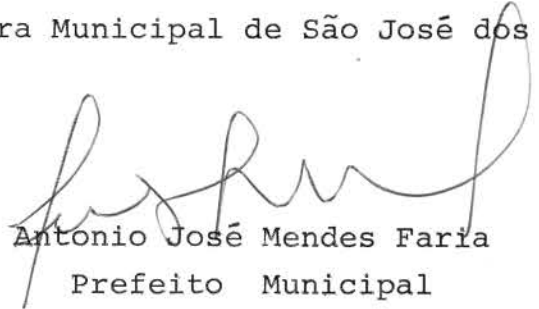
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
7.30 - 03070212.87	Vigilância Municipal	
7.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE		
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal - AIS	
9.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
9.10 - 13754284.18	Unidade de Pronto Atendimento - AIS	
9.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
9.10 - 13754284.20	Unidades Básicas de Saúde - AIS	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
10.00	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11	Ampliação de Escolas	
10.11 - 08421881.33	Obras e Instalações	3.000.000,00
10.11 - 4110		

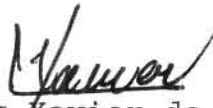
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

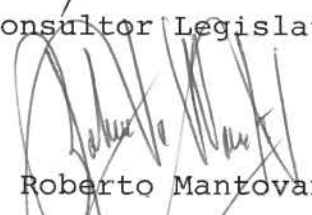
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de março de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 5885/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de março de 1987.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de
março do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos